

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

PORTARIA Nº 199/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o que rege o artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar nº 101/2000;

Considerando também a crise econômica mundial e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange as medidas de reequilíbrio fiscal, afetou diretamente as receitas, gerando uma redução no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Diante das medidas ora apresentadas visando uma melhor adequação a situação enfrentada com a realidade econômica- financeira do município de Teodoro Sampaio – BA;

Tendo em vista que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

Considerando a Clausula 8ª trata de rescisão contratual, que rege os contratos administrativos de prestação de serviços por tempo determinado deste município, como também atendendo ao princípio da economicidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente todos os contratos administrativo abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO
241/2017	MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
269/2017	JEFERSSON ROSADO XAVIER	MOTORISTA	10/10/2017
101/2017	CARLA RODRIGUES DA SILVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
111/2017	NEMÉSIA RODRIGUES MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
080/2017	MARIA ANGELICA FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
133/2017	MARIA DAS CANDEIAS B.DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
097/2017	SONIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
113/2017	MARIA ANUNCIÇÃO ALVES SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
135/2017	ROSILENE DE OLIVEIRA DE FREITAS BARBOSA	AUX. DE CLASSE (CRÉCHE 3ANOS)	10/10/2017
132/2017	MARIA ALICE SILVA DE FREITAS BARBOSA	AUX. DE CLASSE (CRÉCHE 3ANOS)	10/10/2017
068/2017	REJANE SACRAMENTO MATIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
248/2017	ILZETE DA SILVA SOUZA DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
114/2017	ROBERTO RODRIGUES COSTA	AUX. DE CLASSE	10/10/2017
264/2017	AMARILDO DE OLIVEIRA SANTIAGO	MESTRE DE OBRA	10/10/2017

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que adote, imediatamente, as seguintes medidas:

a) Reduzir, temporariamente, para 20h, a carga horária da função gratificada de Secretário Escolar, das escolas com menos de 200 alunos;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

b) Reduzir, temporariamente, para 20h, a carga horária dos Coordenadores Pedagógicos, das escolas com menos de 200 alunos;

c) Revisar e reduzir as contratações de regime suplementar de trabalho, mantendo apenas aquelas que forem imprescindíveis.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro 2017

José Alves da Cruz  
Prefeito Municipal